



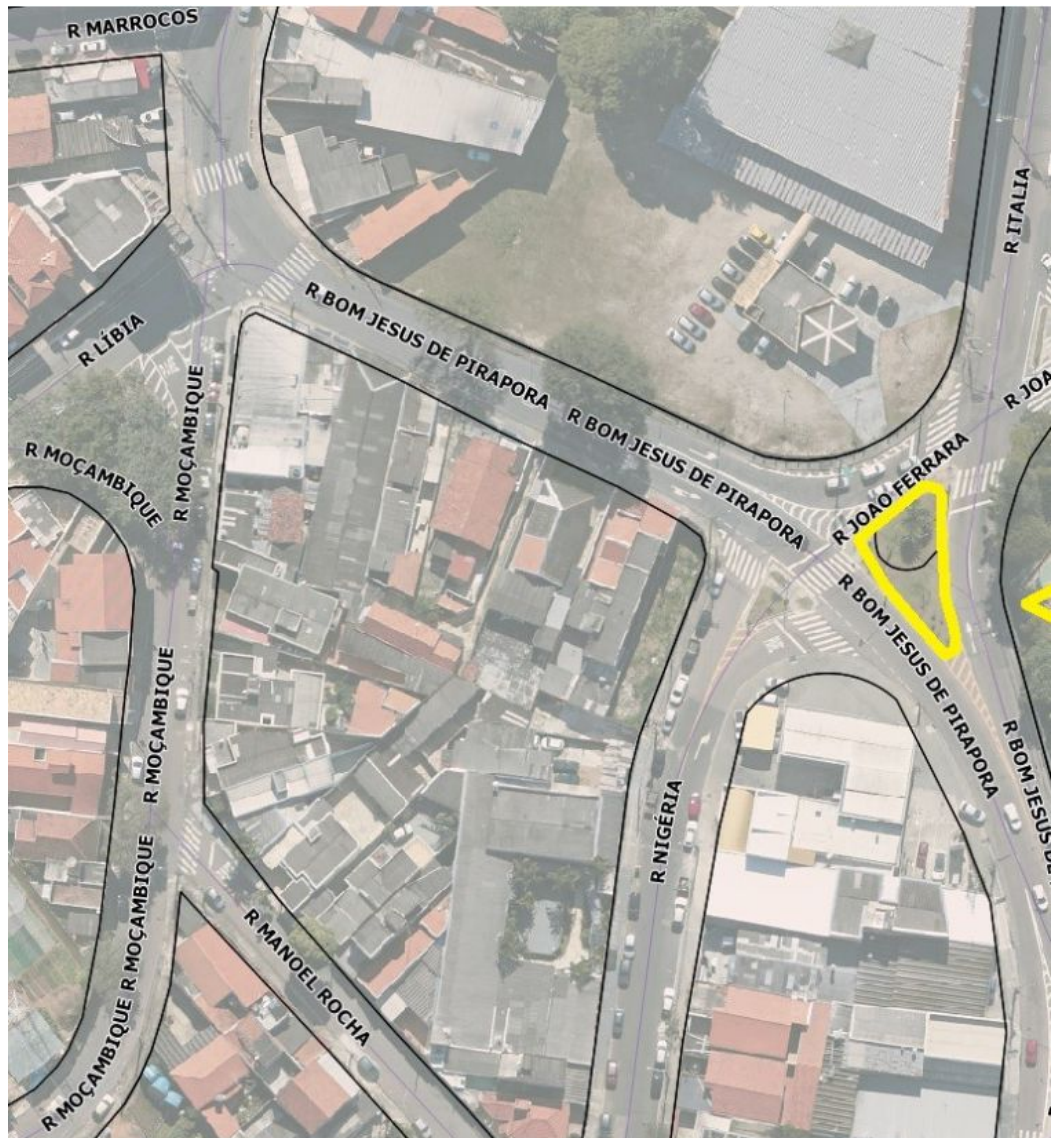
**PROJETO DE LEI Nº 13935/2023**

*(José Antônio Kachan Júnior)*

Denomina “**Praça Profª ANA RAQUEL RODRIGUES MENDES MORINI**” a área pública situada no entroncamento das ruas João Ferrara, Itália, Nigéria e Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami).

**Art. 1º.** É denominada “**Praça Profª ANA RAQUEL RODRIGUES MENDES MORINI**” a área pública situada no entroncamento das ruas João Ferrara, Itália, Nigéria e Bom Jesus de Pirapora, na Vila Rami, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
**Dr. Kachan Jr.**

/phof





Prefeitura  
de Jundiaí

**Despacho N° SEI 0467217/2022**

**Em 17/05/2022**

**Ref.: Processo SEI PMJ.0017855/2021 - Of. JAK 554/2021**

---

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício JAK 554/2021, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0017855/2021, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, situada na Rua Bom Jesus de Pirapora, no bairro Vila Rami, integra o patrimônio público, encontra-se oficializado e não recebeu denominação.

Encaminhamos ainda, como segue abaixo, o croqui da área em questão, a fim de instruir corretamente o projeto de lei de denominação.





Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli**, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 17/05/2022, às 17:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0467217** e o código CRC **A18CD330**.

---

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8421 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

---

PMJ.0017855/2021

0467217v2

PROJETO DE LEI Nº 13935/2023 - P protocolo nº 1490/2023 recebido em 23/03/2023 10:18:05 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Antônio Kachan Júnior  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 0409-9CB3-E6EF-8527.



**Zimbra****dr.kachanjr@jundiai.sp.leg.br**

---

**Resposta ao Ofício JAK 554/2021**

---

**De :** PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br> Qua, 18 de mai de 2022 08:23  
1 anexo

**Assunto :** Resposta ao Ofício JAK 554/2021

**Responder para :** PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

Prezado Vereador,

Em resposta ao documento em questão, informamos que, de acordo com os órgãos técnicos competentes, a solicitação foi atendida.


Respeitosamente.

Departamento de Apoio Parlamentar

Unidade de Gestão da Casa Civil

Prefeitura do Município de Jundiaí

---

 **Despacho\_0467217.html**  
610 KB

---

